



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica
 Justiça e Rodagem
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 14/12/2021

2.º Secretário

Mogi das Cruzes, 8 de dezembro de 2021.

MENSAGEM GP Nº 91/2021

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei, que Denomina Parque Airton Nogueira o imóvel que especifica.

2. A propositura visa denominar **Parque Airton Nogueira** o imóvel localizado na Avenida Antônio de Almeida (CADLOG nº 16.841-5), Vila Mogilar, nesta cidade, inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal da Secretaria de Finanças no Setor 11, Quadra 026, Unidade 11, com área e perímetro identificados na Planta L/4.993/21 do arquivo da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

3. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 26.626/2021, contendo a exposição de motivos e demais manifestações dos órgãos competentes da Municipalidade e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.

4. Considerando o exposto, acredito contar com o indispensável apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta matéria, de natureza urgente, nos termos do disposto pelo artigo 81 da Lei Orgânica, por entender ser de grande relevância e de interesse para o Município de Mogi das Cruzes.

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Otto Fábio Flores de Rezende**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGov/rbm/gnm



APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 24/05/2022

~~CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA~~
PROJETO DE LEI nº 194/21

Denomina **Parque Airton Nogueira** o imóvel que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado **Parque Airton Nogueira**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o imóvel localizado na Avenida Antônio de Almeida (CADLOG nº 16.841-5), Vila Mogilar, nesta cidade, inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal da Secretaria de Finanças no Setor 11, Quadra 026, Unidade 11, com área e perímetro identificados na Planta L/4.993/21 do arquivo da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2021, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm/gnm



ANEXO AO PROJETO DE LEI

BIOGRAFIA DO SR. AIRTON NOGUEIRA

HOMENAGEM PÓSTUMA

Nascido em Mogi das Cruzes, em 1944, Airton Nogueira foi um cidadão que sempre trabalhou pelo crescimento e desenvolvimento da cidade. Foi comerciante e teve importante atuação em atividades culturais e comunitárias do município.

Presidiu a Associação Comercial de Mogi das Cruzes e, em 1984, criou o Sindicato do Comércio Varejista (Sincomércio) de Mogi das Cruzes e Alto Tietê.

Com devoção e dedicação, foi um dos principais membros da tradicional Festa do Divino de Mogi das Cruzes. Atuou como voluntário na preparação do conhecido prato do afogado desde 1976. Em 1998, ao lado da esposa Beth, foi capitão-de-mastro da festa. Atuou como festeiro em 2002, presidiu a Associação Pró-Divino entre 2004 e 2008 e coordenou a barraca do Afogado desde 1998, até sua morte, em 2016.

Competente e dinâmico, teve ainda uma participação ativa em várias entidades e associações em Mogi das Cruzes, contribuindo para o crescimento da cidade e para o seu desenvolvimento humano.

Foi diretor-fundador da Legião Mirim, diretor da Liga Mogiana de Futebol de Salão, conselheiro do União Futebol Clube e do Clube de Campo de Mogi das Cruzes (CCMC) e membro do Rotary Club Mogi-Centro. Fez parte das diretorias dos Clubes Vila Santista e Náutico.

Foi diretor-executivo em Mogi das Cruzes do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Paulo, além de membro da Regional do Sindicato dos Aposentados de Mogi. Também foi presidente do Conselho da Federação do Comércio do Estado de São Paulo e por um período esteve no comando da Secretaria de Esportes de Mogi das Cruzes.

Entre 2003 e 2007, foi provedor da Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes, tendo papel fundamental na recuperação da unidade hospitalar, que realiza milhares de atendimentos, principalmente para a população mais humilde da cidade.

Morreu em 2016, vítima de câncer, mas sempre trabalhando e realizando projetos que buscavam o desenvolvimento da cidade. Uma de suas últimas ações foi buscar a instalação de uma unidade do Sesc em Mogi das Cruzes, que foi formalizada em 2020 e que deverá começar a funcionar neste ano.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E URBANISMO



Divisão de Topografia

Av. Ver. Narciso Yague Guimarães nº 277 - Centro Cívico - Mogi das Cruzes - SP
Fone: 11 4798-5068 4798-5000 Fax 11 4726 5641 smpu@pmmc.com.br

Assunto

ELABORAÇÃO DE PLANTA

Endereço

AVENIDA ANTONIO DE ALMEIDA

Setor 11 - Quadra 026 - Unidade 011

Técnico Agrimensor

Cálculos

Desenhista

REBECA QUEIROZ

Nome do Arquivo

L/4.993/21

Requisitante

Atendimento ao Processo 26.626/2021

DEBORA BEATRIZ SANTIAGO DE MORAES
Chefe de Divisão - RGF. 13.333

ARQ. CLAUDIO MARCELO DE FARIA RODRIGUES
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Título

**ÁREA A SER DESTINADA À
IMPLANTAÇÃO DE PARQUE AIRTON NOGUEIRA
-
MOGILAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

Folha

única

Código da Topografia

L/4.993/21

Data

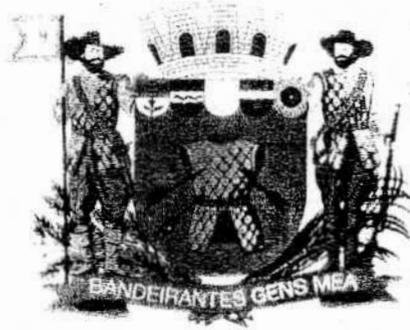
OUT/2.021

Escala

1:750

Padrão

SPM



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

26626 / 2021



27/09/2021 10:40

CAI: 558697

Solicitante: GABINETE DO PREFEITO GP

Assunto: MINUTA DE PROJETO DE LEI
OF Nº 178/2021 ELABORAÇÃO DE PROJETO DE L
COMPLEMENTAR - DENOMINAÇÃO DO IMOVEL

Conclusão: 19/10/2021

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV



Proc. 26.24/2021
F. P.G.



Ofício nº 178/2021 - GPE

Mogi das Cruzes, 24 de setembro de 2021.

A Sua Senhoria, o Senhor

FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO

Secretaria de Governo

Ref.: Elaboração de Projeto de Lei Complementar

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para trazer à vossa apreciação a necessidade de edição de lei voltada à atribuição de denominação do imóvel situado na Avenida Antônio de Almeida, Setor 11, Quadra 026, Unidade 11, Mogi das Cruzes/SP, código de logradouro nº 16.841-5.

O imóvel passará a ser denominado "Parque Airton Nogueira", conforme justificativa biográfica anexa a este Ofício, tudo em conformidade com os ditames da Lei nº 6.789/2013.

Nesse sentido, a minuta em anexo pretende contemplar a medida descrita, o que ora se sugere.

Certo de contar com vossa especial atenção, aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Cordialmente,

CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA

Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes



MINUTA DE LEI ORDINÁRIA

*Dispõe sobre denominação de
logradouro público municipal.*

Art. 1º O imóvel situado na Avenida Antônio de Almeida, Setor 11, Quadra 026, Unidade 11, Mogi das Cruzes/SP, código de logradouro nº 16.841-5, passa a ser denominado Parque Airton Nogueira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de
..... de 2021, 460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Caio César Machado da Cunha

Prefeito de Mogi das Cruzes



Biografia do homenageado

Nascido em Mogi das Cruzes, em 1944, Airton Nogueira foi um cidadão que sempre trabalhou pelo crescimento e desenvolvimento da cidade. Foi comerciante e teve importante atuação em atividades culturais e comunitárias do município.

Presidiu a Associação Comercial de Mogi das Cruzes e, em 1984, criou o Sindicato do Comércio Varejista (Sincomércio) de Mogi das Cruzes e Alto Tietê.

Com devoção e dedicação, foi um dos principais membros da tradicional Festa do Divino de Mogi das Cruzes. Atuou como voluntário na preparação do conhecido prato do afogado desde 1976. Em 1998, ao lado da esposa Beth, foi capitão-de-mastro da festa. Atuou como festeiro em 2002, presidiu a Associação Pró-Divino entre 2004 e 2008 e coordenou da barraca do Afogado desde 1998, até sua morte, em 2016.

Competente e dinâmico, teve ainda uma participação ativa em várias entidades e associações em Mogi das Cruzes, contribuindo para o crescimento da cidade e para o seu desenvolvimento humano.

Foi diretor-fundador da Legião Mirim, diretor da Liga Mogiana de Futebol de Salão, conselheiro do União Futebol Clube e do Clube de Campo de Mogi das Cruzes (CCMC) e membro do Rotary Club Mogi – Centro. Fez parte das diretorias dos Clubes Vila Santista e Náutico.

Foi diretor-executivo em Mogi das Cruzes do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Paulo, além de membro da Regional do Sindicato dos Aposentados de Mogi. Também foi presidente do Conselho da Federação do Comércio do Estado de São Paulo e por um período esteve no comando da Secretaria de Esportes de Mogi das Cruzes.

Entre 2003 e 2007, foi provedor da Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes, tendo papel fundamental na recuperação da unidade hospitalar, que realiza milhares de atendimentos, principalmente para a população mais humilde da cidade.

Morreu em 2016, vítima de câncer, mas sempre trabalhando e realizando projetos que buscavam o desenvolvimento da cidade. Uma de suas últimas ações foi buscar a instalação de uma unidade do Sesc em Mogi das Cruzes, que foi formalizada em 2020 e que deverá começar a funcionar neste ano.

INSCRICAO: 11.026.011. -3 ZONA: 2 ORI/MATR./REG.: 1-051.706/006
 PROPRIETARIO: PATRIMONIO MUNICIPAL CNPJ: 46523270000188
 RESP./POSS.: 0
 - LOCAL IMOVEL / ENDERECO CORREIO -----
 LOCAL: 11.016841 AV ANTONIO DE ALMEIDA
 QUADRA: LOTE: LOTEAMENTO: 1145 VL MOGILAR



26526

05

CORREIO: 03.013481 AV VER NARCISO YAGUE GUIMARAES 277
 BAIRRO: CENTRO CIVICO MUNICIPIO: MOGI DAS CRUZES UF: SP
 CEP: 08780-900

- DADOS SOBRE O TERRENO -----
 REDE AGUA: 1 REDE ESGOTO: 0 POCO COMUM: 0 FOSSA SEPTICA: 0 IL.PUBLICA: 1
 CAT.PROPR.: 2 PASSEIO: 0 MURO FECHO: 0 MURO GRADIL: 0 CERCADO: 0
 SITUACAO: 3 DT: 0 USO: 1 TOPOGRAFIA: 1 PEDOLOGIA: 1 ISENCAO: 04
 - DADOS COMPLEMENTARES -----
 INSCR.ANT.: 11026007 DESC./AVALIACAO: 0 ANO CONST.: 0 P. CURA: 0
 - DADOS SOBRE A CONSTRUCAO -----
 OCUPACAO: 0 EST.CONSTR.: 0 CONSERVACAO: 0 TIPO CONSTR.: 0 POSICAO: 0
 SITUACAO: 0 REV.EXTERNO: 0 REV.INTERNO: 0 PINTURA EXT.: 0 PINT.INT.: 0

[F1] Anotacoes [F2] Historico

[F12] PrintScreen rgf 115337

**MINUTA - rbm****PROJETO DE LEI**

26.626/2021

Denomina **Parque Airton Nogueira** o imóvel que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado **Parque Airton Nogueira**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o imóvel localizado na Avenida Antônio de Almeida (CADLOG nº 16.841-5), Vila Mogilar, nesta cidade, inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal da Secretaria de Finanças no Setor 11, Quadra 026, Unidade 11, com área e perímetro identificados no croqui anexo do arquivo da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2021, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm



ANEXO AO PROJETO DE LEI

BIOGRAFIA DE AIRTON NOGUEIRA

HOMENAGEM PÓSTUMA

Nascido em Mogi das Cruzes, em 1944, Airton Nogueira foi um cidadão que sempre trabalhou pelo crescimento e desenvolvimento da cidade. Foi comerciante e teve importante atuação em atividades culturais e comunitárias do município.

Presidiu a Associação Comercial de Mogi das Cruzes e, em 1984, criou o Sindicato do Comércio Varejista (Sincomércio) de Mogi das Cruzes e Alto Tietê.

Com devoção e dedicação, foi um dos principais membros da tradicional Festa do Divino de Mogi das Cruzes. Atuou como voluntário na preparação do conhecido prato do afogado desde 1976. Em 1998, ao lado da esposa Beth, foi capitão-de-mastro da festa. Atuou como festeiro em 2002, presidiu a Associação Pró-Divino entre 2004 e 2008 e coordenou a barraca do Afogado desde 1998, até sua morte, em 2016.

Competente e dinâmico, teve ainda uma participação ativa em várias entidades e associações em Mogi das Cruzes, contribuindo para o crescimento da cidade e para o seu desenvolvimento humano.

Foi diretor-fundador da Legião Mirim, diretor da Liga Mogiana de Futebol de Salão, conselheiro do União Futebol Clube e do Clube de Campo de Mogi das Cruzes (CCMC) e membro do Rotary Club Mogi-Centro. Fez parte das diretorias dos Clubes Vila Santista e Náutico.

Foi diretor-executivo em Mogi das Cruzes do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Paulo, além de membro da Regional do Sindicato dos Aposentados de Mogi. Também foi presidente do Conselho da Federação do Comércio do Estado de São Paulo e por um período esteve no comando da Secretaria de Esportes de Mogi das Cruzes.

Entre 2003 e 2007, foi provedor da Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes, tendo papel fundamental na recuperação da unidade hospitalar, que realiza milhares de atendimentos, principalmente para a população mais humilde da cidade.

Morreu em 2016, vítima de câncer, mas sempre trabalhando e realizando projetos que buscavam o desenvolvimento da cidade. Uma de suas últimas ações foi buscar a instalação de uma unidade do Sesc em Mogi das Cruzes, que foi formalizada em 2020 e que deverá começar a funcionar neste ano.



DATA

RUBRICA

INTERESSADO:

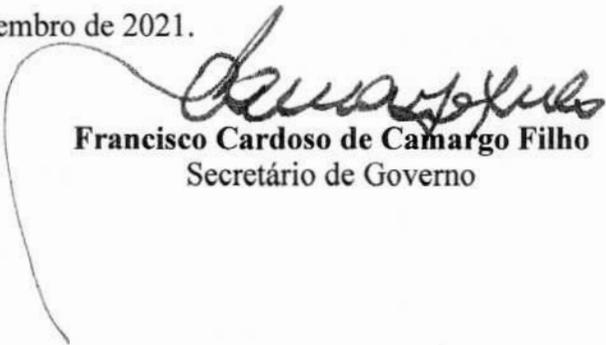
Gabinete do Prefeito

**Ao Senhor Secretário de Planejamento e Urbanismo
Cláudio Marcelo de Faria Rodrigues**

Visto. Ciente. Nos termos da exposição de motivos do Exmo. Senhor Prefeito na inicial deste protocolado e com a urgência que o caso requer, encaminhamos o presente processo para conhecimento, manifestação e demais providências que se fizerem necessárias para a regular instrução destes autos, no âmbito de suas respectivas atribuições, inclusive a análise do texto da anexa minuta de projeto de lei às fls. 6/7, que denomina Parque Airton Nogueira o imóvel que especifica.

Após, à **Secretaria de Finanças**, para os mesmos fins.

SGov, 28 de setembro de 2021.



Francisco Cardoso de Camargo Filho
Secretário de Governo

SGov/rbm



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

Processo	Exercício	Folha n°
26626	2021	09
04/10/2021		
Data	Rubrica	

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito - GP

A
Divisão de Topografia

Tendo em vista a solicitação do Sr. Prefeito na inicial e o exposto pela SMGov. – fls.08, encaminhamos o presente para as providências necessárias. Após, encaminhe-se a SMF, conforme solicitado.

Gabinete da SMPU, 04 de Outubro de 2021.

Arq. Claudio Marcelo de Faria Rodrigues
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo



FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº	EXERC.	FOLHA Nº
26.626	21	11
20/10/21		9
DATA	RUBRICA	

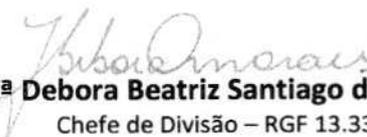
INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO - GP



A
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Após localização da área recebida em Dação de Pagamento, encaminhamos o presente para as demais providências que o caso requer, conforme solicitado as Fls.08.

Divisão de Topografia, 20 de outubro de 2021.


Eng^a Debra Beatriz Santiago de Moraes
Chefe de Divisão – RGF 13.333

VISTO:


Arq^o CLAUDIO MARCELO DE FARIA RODRIGUES
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO	EXERC.	FOLHA Nº
26626	2021	12
03/11/2021		
DATA		



INTERESSADO
GABINETE DO PREFEITO GP

Informação

Trata-se de imóvel sob titularidade do Patrimônio Municipal junto ao Cadastro Imobiliário (vide fl. 05). Desta forma, o texto da minuta à fl. 03 está de acordo com a situação cadastral atual do imóvel em questão.

Sem mais, sugiro retorno à SGov para demais providências.

DRI, 03 de novembro de 2021.

Cassia Veiga Duran
Agente de Tributos Imobiliários
RGF 19225

De acordo. À SGov.

Oto Viana Neto
Diretor do Departamento - RGF 15337

Visto

Ricardo Abílio
Secretário de Finanças
CPF 246.424.778-29

Secretaria de Governo

CERTIFICADO DE MINUTA

deste

17/11/21 14:35

Luciana

LUCIANA ALVES DA SILVA
RGF 17.405

FOLHA DE INFORMAÇÃO CU DESPACHO

**MINUTA - rbm****PROJETO DE LEI**

26.626/2021

Denomina **Parque Airton Nogueira** o imóvel que especifica.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado **Parque Airton Nogueira**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o imóvel localizado na Avenida Antônio de Almeida (CADLOG nº 16.841-5), Vila Mogilar, nesta cidade, inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal da Secretaria de Finanças no Setor 11, Quadra 026, Unidade 11, com área e perímetro identificados na Planta L/4.993/21 do arquivo da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2021, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA

Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm



ANEXO AO PROJETO DE LEI

BIOGRAFIA DO SR. AIRTON NOGUEIRA

HOMENAGEM PÓSTUMA

Nascido em Mogi das Cruzes, em 1944, Airton Nogueira foi um cidadão que sempre trabalhou pelo crescimento e desenvolvimento da cidade. Foi comerciante e teve importante atuação em atividades culturais e comunitárias do município.

Presidiu a Associação Comercial de Mogi das Cruzes e, em 1984, criou o Sindicato do Comércio Varejista (Sincomércio) de Mogi das Cruzes e Alto Tietê.

Com devoção e dedicação, foi um dos principais membros da tradicional Festa do Divino de Mogi das Cruzes. Atuou como voluntário na preparação do conhecido prato do afogado desde 1976. Em 1998, ao lado da esposa Beth, foi capitão-de-mastro da festa. Atuou como festeiro em 2002, presidiu a Associação Pró-Divino entre 2004 e 2008 e coordenou a barraca do Afogado desde 1998, até sua morte, em 2016.

Competente e dinâmico, teve ainda uma participação ativa em várias entidades e associações em Mogi das Cruzes, contribuindo para o crescimento da cidade e para o seu desenvolvimento humano.

Foi diretor-fundador da Legião Mirim, diretor da Liga Mogiana de Futebol de Salão, conselheiro do União Futebol Clube e do Clube de Campo de Mogi das Cruzes (CCMC) e membro do Rotary Club Mogi-Centro. Fez parte das diretorias dos Clubes Vila Santista e Náutico.

Foi diretor-executivo em Mogi das Cruzes do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Paulo, além de membro da Regional do Sindicato dos Aposentados de Mogi. Também foi presidente do Conselho da Federação do Comércio do Estado de São Paulo e por um período esteve no comando da Secretaria de Esportes de Mogi das Cruzes.

Entre 2003 e 2007, foi provedor da Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes, tendo papel fundamental na recuperação da unidade hospitalar, que realiza milhares de atendimentos, principalmente para a população mais humilde da cidade.

Morreu em 2016, vítima de câncer, mas sempre trabalhando e realizando projetos que buscavam o desenvolvimento da cidade. Uma de suas últimas ações foi buscar a instalação de uma unidade do Sesc em Mogi das Cruzes, que foi formalizada em 2020 e que deverá começar a funcionar neste ano.



DATA

RUBRICA

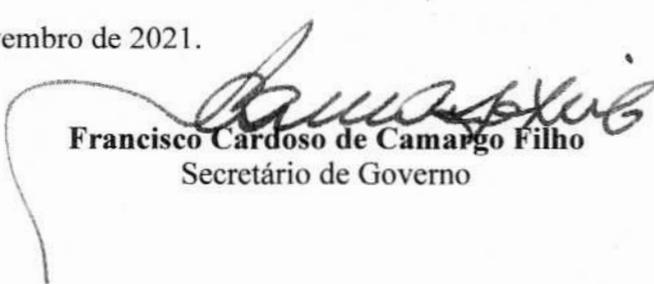
INTERESSADO:

Gabinete do Prefeito

**À Procuradoria Geral do Município**
A/C Dr. Fabio Mutsuaki Nakano

Visto. Ciente. Atendendo determinação do Exmo. Senhor Prefeito e após as manifestações dos órgãos competentes desta Municipalidade, encaminhamos o presente processo para conhecimento e manifestação da versão final da anexa minuta de projeto de lei às fls. 13/14, que denomina Parque Airton Nogueira o imóvel que especifica.

SGov, 19 de novembro de 2021.


Francisco Cardoso de Camargo Filho
Secretário de Governo

SGov/rbm

FOLHA DE INFORMAÇÕES OU DESPACHO

RECEBIDO

PGM, 19/11/21Às 16h21 horas



PARECER DA PROCURADORIA DO CONSULTIVO GERAL



Processo nº 26.626/2021

Interessado: GABINETE DO PREFEITO

EMENTA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR.
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO
MUNICIPAL. HOMENAGEM AIRTON
NOGUEIRA. LEI MUNICIPAL Nº 6.789/2013.
POSSIBILIDADE.

1. ____ Trata-se de projeto de lei iniciado pelo **GABINETE DO PREFEITO**, com vistas à edição de lei voltada à atribuição de denominação do logradouro situado na Avenida Antônio de Almeida, Setor 11, Quadra 26, Unidade 11, Mogi das Cruzes, código nº 16.841-5.
2. ____ Em síntese, pretende-se homenagear o munícipe Airton Nogueira, haja vista sua notória contribuição para o desenvolvimento da cidade de Mogi das Cruzes.
3. ____ Era o que cabia relatar.
4. ____ Inicialmente, saliente-se que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes nos autos até a presente data e que, em face do que dispõe o art. 131, da Constituição Federal de 1988, simetricamente aplicado no âmbito municipal, incumbe ao procurador prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Administração Municipal.
5. ____ A pretensão é dispor sobre a nomeação do Parque localizado na Avenida Antônio de Almeida, Setor 11, Quadra 26, Unidade 11, nesta Cidade, com o objetivo de homenagear o senhor Airton Nogueira.
6. ____ Desse modo, pode-se afirmar que **a minuta apresentada não demonstra qualquer óbice que possa inviabilizar a continuidade do feito**, caso assim decida o Chefe do Poder Executivo.
7. ____ Nesse sentido, considerando as disposições constitucionais (art. 30, I da CF) e a previsão contida na Lei Orgânica Municipal (artigo 80), não resta dúvida que compete



ao Município legislar sobre matéria de interesse local, razão pela qual é **notória a regularidade, sob o aspecto formal**, do projeto sugerido pelo Gabinete. Quanto ao aspecto **material**, infere-se que o conteúdo do **projeto de lei não conflita com qualquer valor constitucional**.

8. Com efeito, em outubro de 2.019, o Plenário do Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Recurso Extraordinário 1151237/SP, entendeu pela constitucionalidade da iniciativa concorrente acerca da matéria em baila, restando assim ementado:

A Lei Orgânica do Município de Sorocaba/SP previu que cabe à Câmara Municipal legislar sobre “denominação de próprios, vias e logradouros públicos” (art. 33, XII). O STF afirmou que se deve realizar uma interpretação conforme a Constituição Federal para o fim de reconhecer que existe, no caso, uma coabitação normativa entre os Poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) para o exercício da competência destinada à denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições. Assim, tanto o chefe do Poder Executivo (mediante decreto) como também a Câmara Municipal (por meio de lei) podem estabelecer os nomes das vias e logradouros públicos. STF. Plenário. RE 1151237/SP, Rel. Min. Alexandre de Moraes, julgado em 3/10/2019 (Info 954).

9. Evidentemente, vale ressaltar que não compete à Procuradoria a análise referente ao aspecto da conveniência e oportunidade. As opiniões jurídicas aqui traçadas são meramente opinativas.

10. Analisando o mérito referente à nomeação de logradouro público, importa destacar que a **possibilidade de homenagear o munícipe está condicionada às disposições contidas na Lei Municipal nº 6.789/2013**, que trata sobre a denominação de vias, logradouros, prédios e estabelecimentos públicos, nos termos do inciso XXXVIII do artigo 11 da Lei Orgânica do Município.

11. De acordo com o mencionado diploma, a **homenagem somente deve ser feita de maneira póstuma**, exceto nos casos em que se almeja a substituição ou alteração de denominação de vias, logradouros, prédios ou estabelecimentos públicos para o resgate da nomenclatura original, ressalva que não se aplica ao presente caso.

12. Ademais, a denominação de prédios ou estabelecimentos com nomes próprios de pessoas **deverá observar os requisitos contidos no artigo 2º, da mencionada lei. In verbis:**



Art. 2º A denominação de vias, logradouros, prédios ou estabelecimentos públicos ou sua alteração com nomes próprios de pessoas deverá observar os seguintes critérios:

I - a pessoa homenageada postumamente, nos termos do artigo 1º desta lei, deverá ter prestado serviços relevantes ao Município de Mogi das Cruzes, além dos inerentes à atividade laborativa que exercia, ou tenha divulgado e promovido o Município em todos os níveis;

II - ter sido a pessoa domiciliada no Município de Mogi das Cruzes por período mínimo de 10 (dez) anos;

III - exceção ao disposto nos incisos I e II deste artigo dar-se-á nos casos em que for a pessoa homenageada de reconhecida notoriedade ao nível nacional, estadual e/ou internacional.

Parágrafo único. A sugestão de nome deverá estar acompanhada da biografia da pessoa ou fato que designarão as vias, logradouros, prédios ou estabelecimentos públicos.

13. Ainda quanto aos requisitos, cumpre mencionar que além das justificativas pertinentes, o texto da proposta legislativa de denominação de prédios ou estabelecimentos públicos deve conter o respectivo código do logradouro e os pontos de referência de identificação incontestável do local, na forma disposta nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 6.789/2013. **Aparentemente, os requisitos contidos na Legislação que rege a matéria foram devidamente observados, razão pela qual não visualizamos óbice nesse sentido.**

14. Pelo exposto, considerando a inexistência de vícios formais e materiais e o respeito à legislação que dispõe sobre a denominação de prédios públicos, **aprova-se o texto contido na minuta de fls. 13/14, reiterando a possibilidade jurídica da medida.**

À Secretaria de Governo.

P.G.M., 25 de novembro de 2021.

Encaminhe-se.

LUCIANO LIMA FERREIRA

Procurador-Chefe do Consultivo – OAB/SP 2978.091

Fabio Mutsuaki Nakano

Procurador - Geral do Município
OAB/SP 181.100

Secretaria do Governo
CERTIFICO o recebimento
deste expediente em
25/11/21 às 16:31 hs.

ALBUSA FERREIRA
RGF 8.067



DATA

RUBRICA



INTERESSADO:

Gabinete do Prefeito

Ao Gabinete do Prefeito

Visto. Ciente. Após as manifestações dos órgãos competentes da Municipalidade, em especial o parecer exarado na Procuradoria Geral do Município (fls. 16/17), retornamos o presente para conhecimento, análise e superior decisão do Exmo. Senhor Prefeito a respeito da versão final da anexa minuta de projeto de lei às fls. 13/14, que denomina Parque Airton Nogueira o imóvel que especifica.

SGov, 30 de novembro de 2021.

Rubens Pedro de Oliveira
Secretário Adjunto de Governo

SGov/rbm

FOLHA DE INFORMAÇÕES OU DESPACHO



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº	EXERC.	FLS.
26626	2021	19
Data	RUBRICA	
02/12/2021		

INTERESSADO (A): Gabinete do Prefeito



Processo nº 26.626/2021

Assunto: Elaboração de Projeto de Lei Complementar

Vistos. Decido

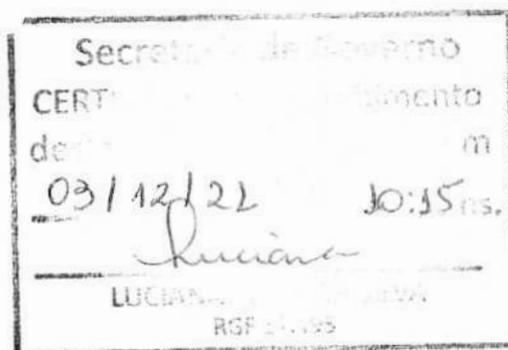
Trata-se de processo administrativo inaugurado pelo ofício n. 178/21, com vistas à edição de lei voltada à atribuição de denominação do logradouro situado na Avenida Antônio de Almeida, Setor 11, Quadra 26, Unidade 11, Mogi das Cruzes, código n. 16.841-5, a fim de homenagear o munícipe Airton Nogueira, haja vista sua notória contribuição para o desenvolvimento da cidade de Mogi das Cruzes.

Assim, considerando os elementos constantes dos autos, **APROVO** a versão final da minuta de Projeto de Lei às fls. 13/14, dos autos. Encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Governo** para elaboração do ato e demais providências.

GP, 02 de dezembro de 2021.

CAIO CUNHA

Prefeito de Mogi das Cruzes





PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 194 / 2021 - Processo nº 265/2021

De iniciativa legislativa de Vossa Excelência o Senhor Prefeito **CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA**, dispõe sobre a denominação do **Parque Airton Nogueira**, em um imóvel localizado na Avenida Antônio de Almeida, Vila Mogilar no Município de Mogi das Cruzes.

Vale destacar, que a biografia do Sr. Airton Nogueira, encontra-se em seus dizeres na fl. 17. O referido imóvel para esta proposta, esta inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal da Secretaria de Finanças, sob (CADLOG nº 16.841-5), Setor 11, Quadra 026, Unidade 11, com área e perímetro especificado em fls. 04 da elaboração de planta sob, nº L/4.993/21 do arquivo da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

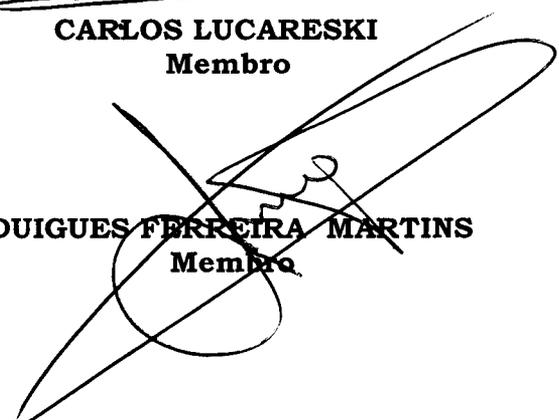
Assim, analisando o presente Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, nos termos do Art. 38, I da resolução 05/2001, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 25 de fevereiro de 2022


FERNANDA MORENO DA SILVA
Presidente


CARLOS LUCARESKI
Membro


MAURINO JOSÉ DA SILVA
Membro


IDIGUES FERREIRA MARTINS
Membro


MILTON LINS DA SILVA
Membro



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 194 / 2021 – Processo nº 265 / 2021

A presente proposta legislativa de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito **CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA**, institui a denominação do Parque Airton Nogueira, em um imóvel que se localiza na Av. Antônio de Almeida, Vila Mogilar no Município de Mogi das Cruzes.

Em resumo, a propositura visa denominar Parque Airton Nogueira o imóvel localizado na Avenida Antônio de Almeida (CADLOG nº 16.841-5), Vila Mogilar no município de Mogi das Cruzes inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal da Secretaria de Finanças, no Setor 11, Quadra 026, Unidade 11, com área e perímetro identificados na planta L/4.993/21 do arquivo da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

Houve parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação, mencionando que o presente projeto de lei não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

Assim, analisando o presente projeto de lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 03 de março de 2022


PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente


MARIA LUIZA FERNANDES
Membro


VITOR SHOZO EMORI
Membro


JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Membro


JOSE LUIZ FURTADO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES
ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 03 de junho de 2.022.

Ofício GPE n.º 189/22

17095 / 2022



07/06/2022 16:23

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMG

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
OF N° 189/2022 AUTORIA EXECUTIVO AUTOGRAFO
DO PROJETO DE LEI N° 194/2021 QUE DENOMINA
PARQUE AIRTON NOGUEIRA O IMOVEL LOCALIZADO

Conclusão: 29/06/2022

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV

Senhor Prefeito

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso **autógrafo do Projeto de Lei n.º 194/21**, de vossa autoria, que *denomina Parque Airton Nogueira o imóvel que especifica*, e dá outras providências, o qual foi aprovado pelo Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada na data de 24 de maio p.p..

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

À SUA EXCELENCIA O SENHOR
CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES



PROJETO DE LEI

Nº 194/21

Denomina Parque Airton Nogueira o imóvel que especifica.

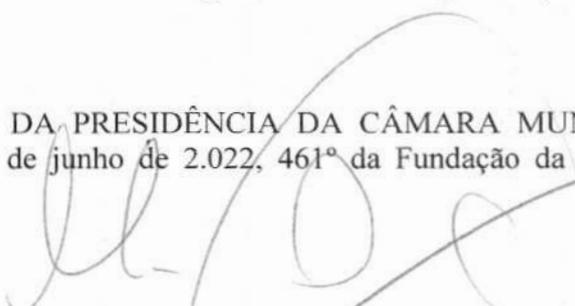
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

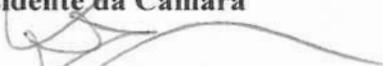
Art. 1º Fica denominado **Parque Airton Nogueira**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o imóvel localizado na Avenida Antônio de Almeida (CADLOG nº 16.841-5), Vila Mogilar, nesta cidade, inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal da Secretaria de Finanças no Setor 11, Quadra 026, Unidade 11, com área e perímetro identificados na Planta L/4.993/21 do arquivo da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

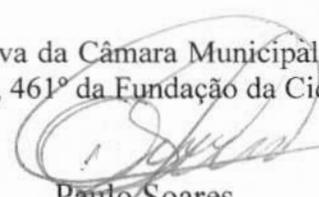
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 02 de junho de 2.022, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

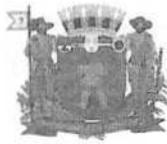

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara


MAURO DE ASSIS MARGARIDO
1º Secretário


JULIANO MALAQUIAS BOTELHO
2º Secretário

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 02 de junho de 2.022, 461º da Fundação, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo



ANEXO AO PROJETO DE LEI n.º 194/21

BIOGRAFIA DO SR. AIRTON NOGUEIRA

HOMENAGEM PÓSTUMA

Nascido em Mogi das Cruzes, em 1944, Airton Nogueira foi um cidadão que sempre trabalhou pelo crescimento e desenvolvimento da cidade. Foi comerciante e teve importante atuação em atividades culturais e comunitárias do município.

Presidiu a Associação Comercial de Mogi das Cruzes e, em 1984, criou o Sindicato do Comércio Varejista (Sincomércio) de Mogi das Cruzes e Alto Tietê.

Com devoção e dedicação, foi um dos principais membros da tradicional Festa do Divino de Mogi das Cruzes. Atuou como voluntário na preparação do conhecido prato do afogado desde 1976. Em 1998, ao lado da esposa Beth, foi capitão-de-mastro da festa. Atuou como festeiro em 2002, presidiu a Associação Pró-Divino entre 2004 e 2008 e coordenou a barraca do Afogado desde 1998, até sua morte, em 2016.

Competente e dinâmico, teve ainda uma participação ativa em várias entidades e associações em Mogi das Cruzes, contribuindo para o crescimento da cidade e para o seu desenvolvimento humano.

Foi diretor-fundador da Legião Mirim, diretor da Liga Mogiana de Futebol de Salão, conselheiro do União Futebol Clube e do Clube de Campo de Mogi das Cruzes (CCMC) e membro do Rotary Club Mogi-Centro. Fez parte das diretorias dos Clubes Vila Santista e Náutico.

Foi diretor-executivo em Mogi das Cruzes do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Paulo, além de membro da Regional do Sindicato dos Aposentados de Mogi. Também foi presidente do Conselho da Federação do Comércio do Estado de São Paulo e por um período esteve no comando da Secretaria de Esportes de Mogi das Cruzes.

Entre 2003 e 2007, foi provedor da Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes, tendo papel fundamental na recuperação da unidade hospitalar, que realiza milhares de atendimentos, principalmente para a população mais humilde da cidade.

Morreu em 2016, vítima de câncer, mas sempre trabalhando e realizando projetos que buscavam o desenvolvimento da cidade. Uma de suas últimas ações foi buscar a instalação de uma unidade do Sesc em Mogi das Cruzes, que foi formalizada em 2020 e que deverá começar a funcionar neste ano.

**OFÍCIO Nº 883/2022 - SGOV/CAM**

Mogi das Cruzes, 13 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Marcos Paulo Tavares Furlan**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

Assunto: Autógrafo das leis que especifica

SECRETARIA DE GOVERNO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Sala das Sessões, em 29/06/2022

Z. C. Secretário

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que essa Egrégia Câmara Municipal decretou e o Exmo. Senhor Prefeito sancionou as Leis nºs:

- **7.786, de 6 de maio de 2022**, que dispõe sobre a oficialização e denominação do Centro de Lutas Boxeador Jackson Durães Souza, e dá outras providências;
- **7.787, de 6 de maio de 2022**, que cria o Fundo Especial de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Mogi das Cruzes, e dá outras providências;
- **7.792, de 18 de maio de 2022**, que ratifica o Convênio Plataforma +Brasil nº 917643/2021, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, e o Município de Mogi das Cruzes, para a finalidade que especifica, e dá outras providências;
- **7.793, de 27 de maio de 2022**, que institui o Programa Municipal de Aprendizagem com prioridade para adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, em situação de acolhimento institucional, retirados do trabalho infantil e/ou em situação de vulnerabilidade e risco social, na forma que especifica, e dá outras providências;
- **7.794, de 31 de maio de 2022**, que fixa o índice de revisão geral dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, extensivo aos proventos da inatividade e às pensões, e dá outras providências;
- **7.795, de 1º de junho de 2022**, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, para a finalidade que especifica, e dá outras providências;

**OFÍCIO Nº 883/2022 - SGOV/CAM - FLS. 2**

- **7.796, de 1º de junho de 2022**, que confere nova redação ao artigo 91 da Lei nº 7.619, de 27 de outubro de 2020, que dispõe sobre a normatização dos serviços funerários e das atividades desenvolvidas nos cemitérios municipais no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências;
- **7.797, de 6 de junho de 2022**, que autoriza o Município de Mogi das Cruzes a contratar com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências;
- **7.798, de 9 de junho de 2022**, que denomina Parque Airton Nogueira o imóvel que especifica;
- **7.799, de 9 de junho de 2022**, que dispõe sobre a criação do Museu de Vivências Educacionais - MUVE, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências;
- **7.800, de 9 de junho de 2022**, que ratifica o Convênio nº 000138/2021, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Turismo e Viagens, e o Município de Mogi das Cruzes, para a finalidade que especifica, e dá outras providências;
- **7.801, de 9 de junho de 2022**, que ratifica o Contrato de Repasse nº 920171/2021/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Mogi das Cruzes, para a finalidade que especifica, e dá outras providências;
- **7.802, de 9 de junho de 2022**, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, para a finalidade que especifica, e dá outras providências;
- **7.803, de 9 de junho de 2022**, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Educação, crédito adicional especial, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

Os autógrafos das referidas leis seguem anexos.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu alto apreço e especial consideração.

Rubens Pedro de Oliveira
Secretário Adjunto de Governo



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 7.798, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Denomina **Parque Airton Nogueira** o imóvel que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

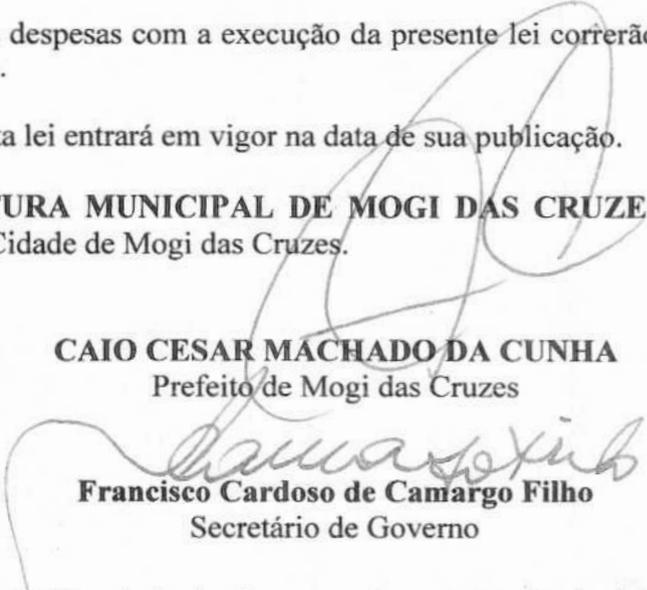
Art. 1º Fica denominado **Parque Airton Nogueira**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o imóvel localizado na Avenida Antônio de Almeida (CADLOG nº 16.841-5), Vila Mogilar, nesta cidade, inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal da Secretaria de Finanças no Setor 11, Quadra 026, Unidade 11, com área e perímetro identificados na Planta L/4.993/21 do arquivo da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 9 de junho de 2022,
461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes


Francisco Cardoso de Camargo Filho
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 9 de junho de 2022. Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

ANEXO À LEI Nº 7.798/2022

BIOGRAFIA DO SR. AIRTON NOGUEIRA

HOMENAGEM PÓSTUMA

Nascido em Mogi das Cruzes, em 1944, Airton Nogueira foi um cidadão que sempre trabalhou pelo crescimento e desenvolvimento da cidade. Foi comerciante e teve importante atuação em atividades culturais e comunitárias do município.

Presidiu a Associação Comercial de Mogi das Cruzes e, em 1984, criou o Sindicato do Comércio Varejista (Sincomércio) de Mogi das Cruzes e Alto Tietê.

Com devoção e dedicação, foi um dos principais membros da tradicional Festa do Divino de Mogi das Cruzes. Atuou como voluntário na preparação do conhecido prato do afogado desde 1976. Em 1998, ao lado da esposa Beth, foi capitão-de-mastro da festa. Atuou como festeiro em 2002, presidiu a Associação Pró-Divino entre 2004 e 2008 e coordenou a barraca do Afogado desde 1998, até sua morte, em 2016.

Competente e dinâmico, teve ainda uma participação ativa em várias entidades e associações em Mogi das Cruzes, contribuindo para o crescimento da cidade e para o seu desenvolvimento humano.

Foi diretor-fundador da Legião Mirim, diretor da Liga Mogiana de Futebol de Salão, conselheiro do União Futebol Clube e do Clube de Campo de Mogi das Cruzes (CCMC) e membro do Rotary Club Mogi-Centro. Fez parte das diretorias dos Clubes Vila Santista e Náutico.

Foi diretor-executivo em Mogi das Cruzes do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Paulo, além de membro da Regional do Sindicato dos Aposentados de Mogi. Também foi presidente do Conselho da Federação do Comércio do Estado de São Paulo e por um período esteve no comando da Secretaria de Esportes de Mogi das Cruzes.

Entre 2003 e 2007, foi provedor da Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes, tendo papel fundamental na recuperação da unidade hospitalar, que realiza milhares de atendimentos, principalmente para a população mais humilde da cidade.

Morreu em 2016, vítima de câncer, mas sempre trabalhando e realizando projetos que buscavam o desenvolvimento da cidade. Uma de suas últimas ações foi buscar a instalação de uma unidade do Sesc em Mogi das Cruzes, que foi formalizada em 2020 e que deverá começar a funcionar neste ano.



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E URBANISMO

PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

Divisão de Topografia

Av. Ver. Narciso Yague Guimarães nº 277 - Centro Cívico - Mogi das Cruzes - SP
Fone: 11 4798-5068 4798-5000 Fax 11 4726 5641 smpu@pmmc.com.br

Assunto

ELABORAÇÃO DE PLANTA

Endereço

AVENIDA ANTONIO DE ALMEIDA

Setor 11 - Quadra 026 - Unidade 011

Técnico Agrimensor

Cálculos

Desenhista

REBECA QUEIROZ

Nome do Arquivo

L/4.993/21

Requisitante

Atendimento ao Processo 26.626/2021

DEBORA BEATRIZ SANTIAGO DE MORAES
Chefe de Divisão - RGF. 13.333

ARQ. CLAUDIO MARCELO DE FARIA RODRIGUES
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Título

**ÁREA A SER DESTINADA À
IMPLANTAÇÃO DE PARQUE AIRTON NOGUEIRA
-
MOGILAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

Folha

única

Código da Topografia

L/4.993/21

Data

OUT/2.021

Escala

1:750

Padrão

SPM